

Para : Sattamini

De: Ivete Miloski

Rio, 05 de maio de 1997

Recebemos uma solicitação de aluguel de espaço para um coquetel da representação brasileira da SONY MUSIC, que pretende lançar no Brasil um grupo musical inglês de forte influência indiana.

Será um evento fechado para convidados (críticos de música, gravadoras, imprensa especializada), sendo exigido convite na porta.

Como o lançamento terá que ser num dia útil, optamos por fazer num horário (23:00h), isto é, fora do horário das aulas para não tumultuar a escola .

Eles pretendem fazer todo um cenário dentro do espírito indiano do grupo inglês, e vão contratar figurantes vestidos a caráter e oferecerão aos convidados um coquetel de iguarias indianas.

Serão lançados um CD e um vídeo promocional. Não haverá apresentação de música ao vivo, apenas música ambiente. O aluguel de espaço prevê o período de 4 horas de utilização.

Anexo estamos enviando contrato já assinado pelo representante da Sony, para sua aprovação e assinatura.

Atenciosamente,

Ivete Miloski

OK

CONTRATO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Contrato Particular de Apresentação Artística que fazem, entre si de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS - PARQUE LAGE, estabelecida a Rua Jardim Botânico, 414, Rio de Janeiro, RJ, CGC 29.279.924/0001-50, designada simplesmente AMEAV, neste ato representado por João Leão Sattamini Netto, carteira de identidade nº 220.643, M.Ex., CPF 175.225.447-34, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado a SONY MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) IND. COM. LTDA, neste ato representado por Fernando Costa, doravante denominado CONTRATANTE mediante os seguintes termos e condições:

1. O presente contrato tem por objetivo, a realização de 1 (um) coquetel a ser realizado no dia 13 de Maio do presente ano, às 23 horas, no local denominado Parque Lage.

2. São obrigações da CONTRATADA:

2.1 - Fornecer o espaço correspondente ao pátio interno/piscina da Escola de Artes Visuais, no dia acertado entre as partes para montagem de equipamento de som e luz e passagem de som.

3. São obrigações do CONTRATANTE:

3.1 - Providenciar alvarás e demais autorizações necessárias a realização do evento;

3.2 - Exibir o espetáculo no dia e horários acertados entre as partes;

3.3 - Estar disponível para entrevistas ligadas a divulgação de acordo com a agenda acertada previamente entre as partes;

3.4 - Observar as determinações quanto a preservação do patrimônio arquitetônico e do acervo da Escola de Artes Visuais, consultando a Coordenação de Eventos antes de instalar elementos cenográficos e utilização do espaço físico da EAV;

3.5 - Fornecer equipamentos de som e luz, para a realização do evento;

3.6 - Fornecer o Pró-labore ao funcionário responsável pela manutenção e a limpeza.

4. Será feita a doação de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) à AMEAV pela cessão de espaço. O pagamento será feito mediante entrega de recibo da AMEAV a SONY MUSIC até o dia 06 de Maio do corrente, com pagamento a ser efetuado no dia 13 do mesmo mês.

5. Na hipótese de cancelamento do show por motivo de chuva, ficam as partes de acertar nova data, em comum acordo;

6. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de 01 de 1997

[Handwritten signature]

CONTRATANTE

(07219224-8 IFP)

[Handwritten signature]
CONTRATADO

De acordo:

De acordo

[Handwritten signature]

LUIZ ALPHONSUS DE GUIMARAENS
Matricula 0812268-1
Diretor da Escola de Artes Visuais

[Handwritten signature]
Testemunha

Testemunha